

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 20/07/89

Lagarto, 20/07/89

Yruema  
Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de Lagarto**

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**REGISTRO**

Registrado (a) no fls. 184 ✓

do livro 03/86

Lagarto, 20 de Julho de 1989

Yruema  
Funcionário (a)

**LEI Nº 08/89**

**DE 20 DE JULHO DE 1989**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terra a quem enumera e dá providências correlatas".

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE;**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra à Associação de Moradores do Povoado Olhos D'Água.**

**Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo 1º desta Lei, está localizada no Povoado Olhos D'Água, medindo 08 (oito) metros de comprimento por 06 (seis) metros de largura.**

**Art. 3º - A referida área de terra será destinada à Construção de um Abatedouro de Aves.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 20/07/89

Lagarto. 20/07/89

Yreine

Funcionário (a)



**REGISTRO**

Registrado (a) às fls. 184v

do livro 03/86

Lagarto. 20 de julho de 1989

Yreine

Funcionário (a)

ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de julho do ano de hum mil novecientos e citenta e nove.

Jeronimo de Oliveira Reis  
JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO

Clara Mercia Barreto de Almeida  
p/CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO